

Agrupamento de Escolas Professor Armando de Lucena

Aviso n.º 25537/2007

Nos termos do nº1 do artigo 93º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se Público que se encontram afixadas no placard da sala de professores deste Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal docente reportadas a 31 de Agosto de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

23 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Monteiro Barreiros*.

Escola Secundária Quinta do Marquês

Aviso n.º 25538/2007

Por despacho de 28/06/2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006 foram transferidos os Professores de Quadro de Escola ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 13 do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, Manuel Banet Monteiro Baptista do Grupo de Recrutamento 520, Maria Luísa da Silva Ribeiro Godinho do Grupo de Recrutamento 400 e Sandra Diogo Nogueira do Grupo de Recrutamento 550.

26 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Júlia Maria Costa Fernandes Duarte Tainha*.

Escola Secundária do Restelo

Louvor n.º 632/2007

A Assembleia de Escola, da Escola Secundária do Restelo, reunida em 10 de Outubro de 2007, deliberou tornar público um voto de louvor à Vice-Presidente do Conselho Executivo em Exercício, Professora Maria Tília Negreiros do Amaral Marques Gomes de Abreu, pelo empenho, competência, zelo, rigor profissional e dedicação com que desempenhou as suas funções, contribuindo de forma inequívoca e decisiva para o Bom nome da Escola Secundária do Restelo.

23 de Julho de 2007. — O Presidente da Assembleia de Escola, *Júlio Dias dos Santos*.

Louvor n.º 633/2007

A Assembleia de Escola, da Escola Secundária do Restelo, reunida em 23 de Julho de 2007, deliberou tornar público um voto de louvor à Presidente do Conselho Executivo, Professora Maria Julieta Teixeira Nogueira, pela sua competência profissional, elevado sentido de responsabilidade, e sábia liderança no domínio da gestão escolar.

O seu dinamismo, a sua enorme capacidade de trabalho, abertura a novas práticas pedagógicas e uma dedicação sem limites a esta nobre causa — a Educação, em muito contribuíram para o bom-nome da Escola Secundária do Restelo.

23 de Julho de 2007 — O Presidente da Assembleia de Escola, *Júlio Dias dos Santos*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre

Aviso n.º 25539/2007

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a Circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada em todas as escolas deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente, relativa a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

31 de Outubro de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Cristina Maria Morais Calado Palma Santos*.

Agrupamento de Escolas de Vila Boim

Despacho n.º 29262/2007

Com base no Despacho n.º 22696, publicado no D.R., n.º 215 2ªsérie de 08.11, no ponto 1.2 (Delegação de Competências) homologo, em 26.02.2007, o Contrato Administrativo de Serviço Docente, celebrado ao abrigo do artigo 59º do D.L. n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, da Professora, Carla Isabel Araújo de Sousa Grande, do Grupo 300, — com horário de 21 horas semanais — índice 151 — Oferta de Escola.

31 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Inácio Martins Ramalho*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento de Escolas de Montenegro

Aviso (extracto) n.º 25540/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-lei nº100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta nos placares da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Cansado Fevereiro*.

Agrupamento Vertical Professora Diamantina Negrão

Aviso n.º 25541/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132º do ECD, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/07, de 19 de Janeiro, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Secretaria da sede do Agrupamento Vertical Professora Diamantina Negrão, a lista de antiguidade do Pessoal Docente do Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2007.

Da referida lista cabe reclamação a apresentar pelos interessados ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigoº 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

28 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento, *Felismena Sequeira das Dores Fernandes Pinto*.

Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel

Aviso n.º 25542/2007

Considera-se sem efeito os Despachos n.º 24 969/2007 e 24 970/2007, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 30 de Outubro de 2007, e o Despacho n.º 25 216/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 2 de Novembro de 2007.

14 de Novembro de 2007 — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Violantina da Felicidade Valente Martins Hilário*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 29263/2007

Considerando que o mandato da vogal do Conselho de administração da Fundação Centro Cultural de Belém, Drª Ana Isabel Trigo Morais, termina no próximo dia 3 de Novembro;

Considerando que urge prover o cargo para um novo mandato;

Assim, nos termos do artigo 18º dos Estatutos da Fundação Centro Cultural de Belém, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 361/91, de 3 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/99, de 30 de Setembro, renovo o mandato da vogal do Conselho de administração

da Fundação Centro Cultural de Belém, licenciada Ana Isabel Trigo Morais Meireles e Vasconcelos, com efeitos a partir do dia 3 de Novembro de 2007.

25 de Outubro de 2007. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 25543/2007

Concurso interno de acesso geral para o provimento de dois lugares de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, para a área financeira e patrimonial.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 2007-09-21 da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de dois lugares da categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, aprovado pela Portaria n.º 681/98, de 1 de Setembro, sendo ambos os lugares para a área financeira e patrimonial.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Área funcional: financeira e patrimonial.

4 — Local de trabalho: Lisboa.

5 — Conteúdo funcional — aos lugares a prover corresponde o exercício de funções administrativas prestando apoio aos técnicos e ao dirigente responsável pela Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, nas várias áreas e domínios que competem a esta Divisão, nomeadamente as seguintes:

a) Instruir e executar o ciclo relativo à cobrança de receitas e realização de despesas da Secretaria-Geral e entidades, serviços ou organismos a quem a Secretaria-Geral preste apoio, assegurando o registo das operações que lhe estão associadas;

b) Promover a constituição, reconstituição e liquidação do fundo de maneiço relativo ao orçamento da Secretaria-Geral e entidades, serviços ou organismos a quem a Secretaria-Geral preste apoio;

c) Elaborar a conta de gerência da Secretaria-Geral e entidades, serviços ou organismos a quem a Secretaria-Geral preste apoio;

d) Organizar e manter atualizado o cadastro e inventário dos bens móveis da Secretaria-Geral, dos gabinetes governamentais e de quaisquer outras entidades, serviços ou organismos a quem a Secretaria-Geral preste apoio.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) São requisitos gerais os estabelecidos no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) São requisitos especiais ser detentor da categoria de assistente administrativo e reunir os requisitos enunciados na alínea a) do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, que republica o referido diploma;

7 — Método de selecção:

7.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências do conteúdo funcional dos lugares a prover, será valorizada na escala de 0 a 20 valores, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados os factores enunciados no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho;

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso efectuada para o efeito, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.3 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 36º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.4 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Quando exista falta da avaliação de desempenho respeitante aos anos relevantes para o preenchimento do requisito legal do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura, a mesma poderá ser

suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, devendo, para o efeito, ser requerida obrigatoriamente por este ao júri do concurso no momento da apresentação da candidatura, relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos dos artigos 18º e 19º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Secretaria-Geral do Ministério da Cultura e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Rua de Dom Francisco Manuel de Melo, 15, 1070-085 Lisboa.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter obrigatoriamente, sob pena de não admissão ao concurso, os seguintes elementos, devidamente actualizados:

a) Identificação completa do candidato (nome, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;

b) Identificação da categoria que detém, tempo de serviço na categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

c) Indicação do concurso a que se candidata, com referência à categoria a que concorre e área funcional, bem como o n.º de aviso e data do *Diário da República* onde se encontra publicado.

d) Menção da avaliação de desempenho, qualitativa e quantitativa, obtida nos anos relevantes para o concurso, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de não admissão ao concurso, de:

a) Currículo detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com a indicação dos respectivos períodos de duração (calendário do seu exercício) e actividades mais relevantes, assim como a indicação da formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas, a sua duração em horas, datas de realização e entidades que as promoveram;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento comprovativo das acções de formação profissional indicadas no currículo;

d) Declaração do serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria, a carreira e o vínculo, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e ainda as classificações das avaliações de desempenho dos anos relevantes para efeitos de promoção, com a indicação do ano e a sua menção qualitativa e quantitativa;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

12 — Os candidatos do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

13 — Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será oficiosamente entregue ao júri do concurso, pelo serviço de pessoal, declaração relativa aos candidatos do quadro da Secretaria-Geral, da qual constem os elementos solicitados na alínea d) do número 11.

14 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão ao concurso exigidos e formalizados nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — A relação de candidatos admitidos ao concurso, bem como da lista de classificação final, serão publicitadas, nos termos dos artigos 33º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, por afixação nas instalações da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, Rua de Dom Francisco Manuel de Melo, 15, 1070-085 Lisboa.

17 — O júri do concurso é o seguinte:

Presidente — Licenciada Carla Sofia Filipe Silva Domingues, Chefe de Divisão;

Vogais efectivos: — Licenciada Maria Emília Martins Lages, técnica superior principal, que substituirá a presidente nas faltas e impedimentos;

Licenciada Ana Maria Gomes Mendes Arnaut, técnica superior de 1ª classe;

Vogais suplentes: — Licenciado José Agostinho Cristino Joana, assessor principal da carreira de técnico superior;